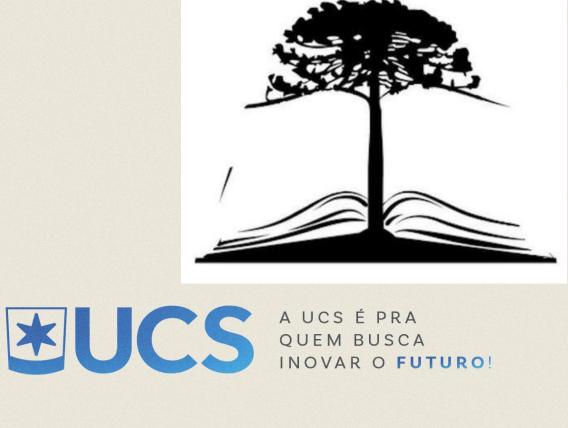
2022

XXX Encontro de Jovens Pesquisadores

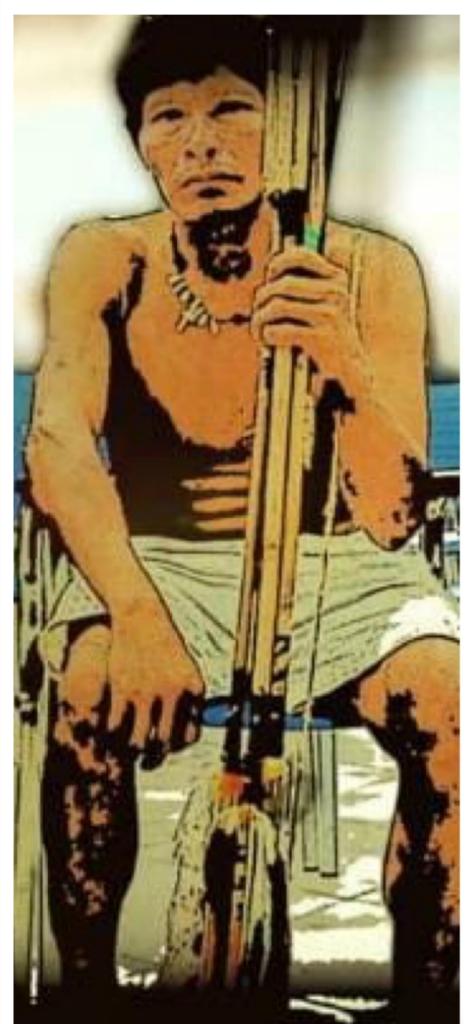
e XII Mostra Acadêmica de Inovação e Tecnologia





Bolsa BIC/UCS
Projeto: CDB1
Autores: Mateus Kaiser,
Dr. Clóvis Malinverni

PROTOCOLOS DE CONSULTA FACE À CONVENÇÃO 169 OIT: HISTORICIDADE E EFEITOS



INTRODUÇÃO / OBJETIVO

O presente trabalho busca fazer uma incursão pela Convenção 169 da OIT, discutindo a derrocada do pensamento integracionista e concentrando-se na análise do direito de consulta dos povos indígenas. Discute-se os direitos dos povos no contexto da abertura constitucional ocorrida na América Latina, a partir do final dos anos 80, sob a ótica do pluralismo jurídico. Esse processo culmina na implementação dos protocolos de consulta.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia utilizada foi a pesquisa analítica bibliográfica/documental, mormente em livros, normas nacionais e internacionais (especialmente a Convenção 169 da OIT) e os próprios protocolos de consulta de cada povo ou comunidade.



Com a pesquisa, conclui-se que os protocolos de consulta têm força vinculante e que, apesar das divergências e algumas decisões favoráveis, o entendimento majoritário ainda vem mitigando a necessidade de consentimento dos povos indígenas nos processos de consulta.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se não há necessidade de consentimento como requisito da consulta, invariavelmente os projetos serão realizados e a consulta passa a ter um viés de mera formalidade, em que se discute apenas a definição do valor a ser pago a título de indenização. As indenizações passam a ter protagonismo nas consultas, levando ao fenômeno da mercantilização da cultura.



GARAVITO, Cesar. R. Etnicidad.gov Los recursos naturales, los pueblos indígenas y el derecho a la consulta previa en los campos sociales minados. Bogotá: Centro de Estudios de Derecho, Justicia y Sociedad, Dejusticia., 2012.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT. Brasília.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico: fundamentos de una nueva cultura del derecho. Tradução de David Sánchez Rubio. 2a. edición. Madrid: Dykinson, 2018.

